

L E I Nº 2.893, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Escola de 1º e 2º Graus Santa Clara, visando cursos de aperfeiçoamento de servidores municipais.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo\_1>

**Art 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Escola de 1º e 2º Graus Santa Clara desta cidade, visando oportunizar a 08 (oito) monitores e 12 (doze) professores integrantes do quadro de servidores municipais, freqüentar cursos de atualização e aperfeiçoamento, com a previsão de duração de seis meses.

<Artigo\_2>

**Art 2º** - O Município repassará a título de ajuda de custo à Escola, o valor mensal de R\$20,00 (vinte reais) para cada monitor inscrito, e o valor mensal de R\$15,00 (quinze reais) para cada professor.

<Artigo\_3>

**Art 3º** - O valor total a ser gasto pelo Município para custeio dos referidos cursos importa em R\$2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), divididos em sete parcelas mensais de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) cada uma.

<Artigo\_4>

**Art 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - Secretaria de Educação e Cultura

08421882.014 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

<Artigo\_5>

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de maio de 2000, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,  
26 de junho de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO